

## S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 519/2009 de 4 de Agosto de 2009

Considerando o modelo adoptado para os agricultores apresentarem candidaturas aos diversos apoios disponíveis e o envolvimento que nas mesmas têm os Serviços de Desenvolvimento Agrário;

Considerando a necessidade de respeitar os prazos para o processamento electrónico das candidaturas e os procedimentos estabelecidos para os casos das ajudas directas e das ajudas ao desenvolvimento rural;

Considerando as disfunções operacionais que ocorrem em períodos de transição dos sistemas de recolha de candidaturas;

Considerando que importa tratar com equidade situações semelhantes;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea *c*), do art.º 2ª, conjugado com a alínea *b*), do art.º 23.º e com a alínea *b*) do art.º 24.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, que sejam atribuídos os seguintes subsídios:

José Manuel da Silva Abreu Ramada da Lombega Pré - Fabricado nº 1 Castelo Branco 9900 – 323 Castelo Branco	5.339,70 €
--	------------

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícolas e Florestais, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção H – Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

23 de Julho de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.